



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO
Estado de Santa Catarina

LEI Nº 824/2009

“DENOMINA O NOME DA PRAÇA PÚBLICA EM FRENTE À CAPELA DE SÃO JOÃO BATISTA NA COMUNIDADE DE LAGEADO, NESTE MUNICÍPIO”.

O Excelentíssimo Senhor Arilton Francisconi Cândido, Prefeito Municipal de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste Município que o Exmo Senhor Vereador Rogério Martins Sorato propôs, a Câmara de Vereadores de Treze de Maio aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado de Arminda Freitas de Borba, a praça pública da Localidade defronte a Capela São João Batista na comunidade de Lageado, neste Município de Treze de Maio/SC.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, 03 de novembro de 2009.

Arilton Francisconi Cândido
Prefeito Municipal

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Ailton Ghizzo De Pieri
Secretário Municipal de Administração e Finanças